

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

CARTA CONVITE Nº 014/2014

Contratação de serviço especializado para carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes (acervo museológico), alocados em depósito externo, para o Museu da Imigração.

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no serviço de carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes (acervo museológico) a apresentarem propostas, até às 10h do dia 21 de março de 2014, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 014/2014 – Carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes (acervo museológico), alocados em depósito externo, para o Museu da Imigração”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte

Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes (acervo museológico), alocados em depósito externo localizado em Embu das Artes/SP, para o Museu da Imigração, no bairro da Mooca, em São Paulo/SP.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável por:

- a) Contato e agendamento do serviço com a empresa responsável pelo depósito externo onde estão localizados os volumes a serem transportados;
- b) Apresentação de cronograma dos serviços contemplado período de execução, nº de funcionários envolvidos, fluxo de saída e chegadas de veículos à sede do Museu da Imigração, entre outras informações pertinentes, a ser aprovado pela Contratante;
- c) Retirada e carregamento dos materiais das salas do depósito externo para os veículos da Contratada, transporte para a sede do Museu da Imigração, descarregamento e desembalagem de aproximadamente 762 m³ de material, sendo:
 - cerca de 2.098 volumes (embalados) de acervo museológico;
 - material de acondicionamento;
 - mobiliário de reserva técnica.
- d) Manuseio na sede do Museu da Imigração de aproximadamente 762m³ de material, contemplando, entre outros:
 - abertura de caixas;
 - desembalagem;
 - descarte de todo o material de embalagem;

- alocação dos itens em locais definidos pela equipe técnica responsável pelo projeto.

2.2 Para a realização dos serviços, a empresa contratada deverá prever:

- a) Equipe 1: Mínimo de 06 funcionários para a realização dos serviços no Museu da Imigração;
- b) Equipe 2: Funcionários em quantidade suficiente para o carregamento de caminhões, transporte e descarregamento do material;
- c) Carrinhos, dolinhos e demais equipamentos necessários para o transporte dos materiais em segurança;
- d) Caminhões e carros de apoio em quantidade e dimensões suficientes para a realização dos serviços.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O serviço cotempla o carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes tendo como origem o depósito externo, localizado na cidade de Embu das Artes/SP, e destino a sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03044-002.

3.2 O serviço deverá ser realizado conforme cronograma aprovado, respeitando o agendamento com a empresa responsável pelo depósito externo e os horários estabelecidos para fluxo de veículos e movimentação de materiais na sede Museu da Imigração, de segunda a domingo, das 7h às 20h.

3.3 O serviço objeto desta Chamada Pública deve estar totalmente concluído, impreterivelmente, até o dia 23 de maio de 2014.

3.4 O contrato para o serviço de carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2014.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

3.5 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelos e-mails marilia@museudaimigracao.org.br e mariana@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas para as quais tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

6.1.1 30% após 30 dias da assinatura do Contrato; 30% após 60 dias da assinatura do Contrato; e 40% após 90 dias da assinatura do Contrato.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

6.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras;

6.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

V – Comprovações técnicas:

- a) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- b) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnicas emitidos por órgãos públicos ou privados.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Associação.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues, em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 014/2014 – Carregamento, transporte, descarregamento, desembalagem e manuseio de volumes (acervo museológico) alocados em depósito externo para o Museu da Imigração”**, até o dia 21 de março de 2014, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 21 de março de 2014, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.5. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 28 de março de 2014, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Rogério Italo Marquez
Diretor Administrativo